PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SC
ASSUNTO	Regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 752/2023

(Alterada pela Deliberação Plenária DPOSC nº 786, de 08 de março de 2024)

(Alterada pela Deliberação Plenária DPOSC nº 769, de 08 de dezembro de 2023)

Aprova a regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 143ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 642/2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSC nº 589, de 12 de março de 2021 e DPOSC nº 642, de 10 de dezembro de 2021, que atualmente regulamentam a realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados do CAU/SC; e

Considerando a proposta apresentada pelo Conselho Diretor, por meio da Deliberação CD-CAU/SC nº 026/2023, de 28 de agosto de 2023, de nova regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC.

DELIBERA:

~~1 - Aprovar que as reuniões plenárias do CAU/SC serão realizadas exclusivamente no formato presencial, a partir de 27 de outubro de 2023, sem prejuízo da participação virtual de convidados.~~

> ~~1.1. Aplicar o formato híbrido de participação, de forma excepcional, para a reunião plenária de 18 de dezembro de 2023 e reunião plenária de 12 de janeiro de 2024 ***(inclusão).***~~

1 - Aprovar que as reuniões plenárias do CAU/SC sejam realizadas no formato híbrido, a partir do mês de abril de 2024. ***(Redação incluída pela Deliberação Plenária DPOSC nº 786, de 08 de março de 2024).***

2 - Aprovar que as reuniões dos demais órgãos colegiados do CAU/SC serão realizadas no formato híbrido, ainda que preferencialmente no formato presencial, nos seguintes termos:

> 2.1. As reuniões híbridas, ordinárias, terão previsão de duração de 04 (quatro) horas e, excepcionalmente, em função da urgência, o responsável pela condução dos trabalhos poderá submeter, ao respectivo órgão colegiado, a prorrogação do tempo da reunião;

2.2. O registro da presença, a verificação de quórum e a votação das matérias das reuniões serão feitos pelo participante de forma nominal, preferencialmente;

2.3. As súmulas das reuniões híbridas, após aprovadas, serão atestadas por um empregado da Secretaria dos Órgãos Colegiados do CAU/SC, dispensando-se as assinaturas dos participantes;

2.4. As deliberações, após aprovadas, serão atestadas por um empregado da Secretaria dos Órgãos Colegiados, dispensando-se as assinaturas dos conselheiros votantes;

2.5. Excetua-se a aplicação dos itens “2.3” e “2.4” às reuniões do Conselho Diretor, pois os documentos serão assinados pela Presidente do CAU/SC;

2.6. As convocações de reuniões virtuais extraordinárias poderão ser convocadas, independente dos prazos regimentais, mediante justificativa e pauta pré-definida e tempo hábil de convocação;

2.7. Todas as reuniões híbridas serão gravadas por meio do sistema utilizado na reunião, ficando vedado qualquer outro tipo de gravação, sendo o seu fim exclusivamente destinado para a elaboração de súmulas/atas e relatórios;

2.8. Na reunião plenária o comunicado dos conselheiros será feito após cumprida a ordem do dia;

2.9. O “chat” do sistema de reunião virtual oficialmente é destinado para a inscrição de fala e, eventualmente, para registro de presença, de quórum e de votações.

3 – Recomendar aos Coordenadores de comissão e à Presidência que as reuniões extraordinárias dos órgãos colegiados sejam realizadas preferencialmente no formato virtual. ***(Redação incluída pela Deliberação Plenária DPOSC nº 786, de 08 de março de 2024).***

4 – Revogar a Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021 e a Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, além de demais disposições em contrário.

5 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 27/09/2023.

143ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden*	-			
2	Anne Elise Rosa Soto	X			
3	Carla Rafaela Ebel				X
4	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
5	Gabriela Fernanda Grisa	X			
6	Henrique Rafael De Lima	X			
7	Janete Sueli Krueger				X
8	José Alberto Gebara				X
9	Juliana Córdula Dreher de Andrade	X			
10	Larissa Moreira	X			
11	Mariana Campos de Andrade	X			
12	Maurício André Giusti	X			
13	Newton Marçal Santos	X			
14	Rodrigo Althoff Medeiros	X			
15	Rosana Silveira	X			
16	Silvya Helena Caprario	X			
17	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião: 143ª Reunião Plenária Ordinária.

Data: 22/09/2023.

Matéria em votação: Item 6.4 - Alteração das Deliberações Plenárias CAU/SC 589 e 642/2021.

*Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Resultado da votação: Sim (13) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03) **Total** (16)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden